



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**(DOIS POSTOS DE TRABALHO, DE MANOBRADOR DE VEÍCULOS
PESADOS)**

ATA N.º 2

(ADMISSÃO DE CANDIDATURAS)

-----Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho, o Júri, composto por Vitor António Braz, Presidente e os vogais Paulo Vilares e Carlos Machado, reuniu para deliberar quanto à admissão das candidaturas que, em tempo útil, foram formalizadas. -----

-----Formalizaram candidatura, os seguintes concorrentes: -----
Dinis Veiga Amado, Hugo Leandro Moutinho dos Santos, Márcio Emanuel Ferreirinha Moreno, Pedro Luís Costa Matouças, Rafael José Pinto Bernardo, Ricardo Filipe Lopes Gil, Rui Manuel Mirandez Dias, Sérgio Alexandre Pinto Rodrigues. -----

-----Analisadas as candidaturas individuais de cada concorrente e tendo presente as regras vertidas no Aviso do concurso e legislação aplicável, o Júri, por unanimidade, delibera: -----

1. Porque instruídas com todos os documentos exigíveis no Aviso, em concreto, no ponto 11.3 do Aviso e preencheram os requisitos gerais e especiais, são admitidas as candidaturas formalizadas por: -----

----- Márcio Emanuel Ferreirinha Moreno -----

----- Rafael José Pinto Bernardo -----

----- Rui Manuel Mirandez Dias -----

----- Sérgio Alexandre Pinto Rodrigues -----

2. Pelos fundamentos a seguir expressos, excluir: -----

O candidato Dinis Veiga Amado, por não ter instruído a candidatura com o comprovativo de posse dos requisitos especiais indicados no ponto 10.2.2 do Aviso. Dada a inexistência desses documentos no processo e tal como resulta do ponto 11.3, alínea b) do Aviso, o candidato é excluído. -----

O candidato Hugo Leandro Moutinho dos Santos, por não ter instruído a candidatura com o comprovativo de posse dos requisitos especiais indicados no ponto 10.2.2 do Aviso. Dada a inexistência desses documentos no processo e tal como resulta do ponto 11.3, alínea b) do Aviso, o candidato é excluído. -----

O candidato Pedro Luís Costa Matouças, por não ter instruído a candidatura com o comprovativo de posse dos requisitos especiais indicados no ponto 10.2.1 e 10.2.2 do Aviso. Dada a inexistência desses documentos no processo e tal como resulta do ponto 11.3, alínea b) do Aviso, o candidato é excluído. -----

O candidato Ricardo Filipe Lopes Gil, por não ter instruído a candidatura com o comprovativo de posse dos requisitos especiais indicados no ponto 10.2.1 e 10.2.2 do Aviso. Dada a inexistência desses documentos no processo e tal como resulta do ponto 11.3, alínea b) do Aviso, o candidato é excluído. -----

----- Não houve neste procedimento concorrentes detentores de vínculo de emprego público.

-----Dando cumprimento ao definido no ponto 17 do Aviso, o Júri delibera promover a notificação dos candidatos admitidos e excluídos, através de carta registada, dando-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, aplicando-se-lhe o disposto no artigo 10.º e 22.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pelos que nela intervieram. -----

O Júri

Presidente,




Vitor António Braz

Vogal,



Paulo Jorge Vilares dos
Santos

Vogal,



Carlos Maximino Ansiães
Machado